



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Portaria nº: 072 de 22 de dezembro de 2014.

**Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** solicitação descrita no ofício **111/SMS/2014**, este oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, que tem por objetivo instauração de Processo Administrativo Disciplinar relativo à ausência injustificada de profissional da área da Saúde Municipal;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal em apurar as ausências injustificadas do Sr. Silvio Cesar da Silva, visto que o mesmo possui um cargo efetivo de Medico II do Município de Santana da Vargem e tem como responsabilidade primordial o atendimento aos munícipes;

**Considerando** a necessidade de se averiguar se o Sr. Silvio Cesar da Silva cumpriu efetivamente a carga horária de trabalho no ano de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de esclarecer supostas ausências injustificadas e não cumprimento correto de carga horária no ano de 2014 do Profissional Sr. Silvio Cesar da Silva.

Art. 2º O **Ofício** supramencionado devera ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 064, de 26 de novembro de 2014.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 22 de dezembro de 2014.

**Vitor Donnizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal